



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.434, DE 07 DE JUNHO DE 2019

Exonera servidora Municipal efetiva em
virtude de Inacumulabilidade de Cargo
Público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia no uso das
suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que é dever da administração pública zelar pela legalidade dos atos
administrativos.

CONSIDERANDO que o art.149 da Lei Municipal 1.519 de 2013, que versa sobre a
detecção e suas consequentes providencias no caso da constatação de vínculo não
acumulável de servidor.

CONSIDERANDO constatação de que a servidora Martha Silva Carigé, exercia cargo
não acumulável, e cientificada nos termos e prazos da Lei por órgão Corregedor, optou
por outro cargo público.

DECRETA :

Art. 1º Fica a servidora efetiva Sr^a Martha Silva Carigé, exonerado do cargo
efetivo de Auxiliar de Classe, conforme termo de opção lavrado no seu assentamento
funcional.

Art. 2º Fica encerrado o procedimento prévio instaurado pela Corregedoria
Municipal, de nº 22/2019, em vista do servidor ter exercido sua opção pelo cargo do
outro ente federado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 07 de Junho de 2019

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo